LEI ANTIFUMO:
ONE WAY

Por mais que os céticos e tabagistas tentem argumentar em contrário, a lei antifumo veio para ficar. Embora pareça uma medida isolada (e até mesmo para alguns autoritária) do governo do Estado de São Paulo, ela segue uma tendência mundial que vem se acentuando no século XXI. Países como Irlanda, Noruega, Nova Zelândia, Suécia, vários estados norte-americanos e certos municípios argentinos já aderiram à proibição do fumo em estabelecimentos fechados.

O site oficial da lei antifumo (http://www.leiantifumo.sp.gov.br), noticia que dos 37.117 estabelecimentos visitados no primeiro mês de vigência, 99,5% deles haviam acatado a proibição. Se o sistema de vigilância não arrefecer — sistema este que conta com fiscais da vigilância sanitária, com a própria população e, em casos extremos, com intervenção policial — conforme ocorre com as leis de impacto implantadas de cima para baixo no país, a lei antifumo tende a se consolidar por uma diversidade de fatores, que vão da campanha institucional maciça que se realiza hoje até o posicionamento da população que tende, em geral, a apoiar a lei.

O que não está sendo entendido por completo pelos donos de estabelecimentos é que eles pagarão a conta. As multas são altas e serão aplicadas sobre os proprietários, pois o fumante não é o alvo principal, e sim os estabelecimentos. Mas quais estabelecimentos são estes? Todos que tenham circulação pública, que sejam de uso coletivo. Não são apenas bares e restaurantes, mas também indústrias, lojas, supermercados, condomínios, shoppings, escolas e até mesmo em taxis.

Os proprietários destes locais terão de colocar em lugares bem visíveis e em quantidade necessária os cartazes e avisos da proibição. Não se adequar a lei, especialmente em ambientes de trabalho, pode causar sérias dores de cabeça, a começar pelas multas. Na primeira autuação a multa será de R$ 792,50; na segunda, R$ 1.585,00; na terceira o estabelecimento fecha por 48 horas; na quarta por um mês. No caso de condomínios, a multa vai sempre dobrando, infinitamente.

A mensagem é bem clara: este é um caminho sem retorno — ou, como diz uma expressão inglesa, one way. Não será permitida área de fumantes e toda e qualquer violação a isso estará passível de receber multa. Por isso os proprietários devem se conscientizar deste processo de proibição e se adequarem a esta nova situação. Por que os proprietários são responsabilizados e não os próprios fumantes? Entende o governo, mediante a observação da legislação do consumidor e da vigilância sanitária, que "é obrigação dos donos dos estabelecimentos garantir ambientes saudáveis para seus clientes".

> A mensagem é bem clara: este é um caminho sem retorno — ou, como diz uma expressão inglesa, *one way*.

Todo o cuidado é pouco, contudo, para não discriminar os fumantes, o que pode gerar outra série de transtornos. Por mais que pareça ter caído no colo dos empresários o ônus da lei, ela é, como já se disse acima, um caminho sem retorno. Cabe nos adequarmos

Os conceitos aqui apresentados são de caráter informativo. É necessário que seja feita consulta a um especialista para qualquer tomada de decisão.

Precisamos dar um sentido humano às nossas construções. E, quando o amor ao dinheiro, ao sucesso nos estiver deixando cegos, saibamos fazer pausas para olhar os lírios do campo e as aves do céu.

Erico Veríssimo

CANÇÃO AMIGA

Carlos Drummond de Andrade

Eu preparo uma canção
em que minha mãe se reconheça
todas as mães se reconheçam,
e que fale como dois olhos.

Caminho por uma rua
Que passa por muitos países.
Se não me vêem, eu vejo
E saúdo velhos amigos.

Eu distribuo um segredo
Como quem ama ou sorri.
No jeito mais natural
Dois carinhos se procuram.

Minha vida, nossas vidas
formam um só diamante.
Aprendi novas palavras
E tornei outras mais belas.

Eu preparo uma canção
que faça acordar os homens
e adormecer as crianças

Humor

Para conseguir aceitação do publico nordestino,os cinemas locais decidiram mudar os nomes dos filmes.

Veja abaixo os novos títulos:

De: Uma Linda Mulher
Para: Uma Quenga Aprumada

De: O Poderoso Chefão
Para: O Coroné Arretado

De: O Exorcista
Para: Arreda, Capeta!

De: Os Sete Samurais
Para: Os Jagunço di Zóio Rasgado

De: Godzila.
Para: Calangão

De: Perfume de Mulher
Para: Cherim de Cabocla

De: Tora, Tora, Tora!
Para: Ôxente, Ôxente, Ôxente!

De: Mamãe Faz Cem Anos
Para: Mainha Nun Morre Mais

De: Guerra nas Estrelas
Para: Arranca-Rabo no Céu

De: Um Peixe Chamado Wanda
Para: Um Lambari Cum Nome di Muié

De: A Noviça Rebelde
Para: A Beata Increnquêra

De: O Corcunda de Notre Dame
Para: O Monstrim da Igreja Grandi

De: O Fim dos Dias
Para: Nóis Tâmo é Lascado

De: Um Cidadão Acima de Qualquer Suspeita.
Para: Um Cabra Pai D'égua di Quem Ninguém Discunfia

De: Os Filhos do Silêncio
Para: Os Mininu du Mudim

De: A Pantera Cor-de-Rosa
Para: A Onça Viada

Recomendamos

AMAZÔNIA: MUITA HOMENAGEM, POUCA AÇÃO

Como há muito se sabe, a questão da água potável e energias renováveis estão no centro das discussões estratégicas do século XXI. E apesar de se falar da Amazônia como um patrimônio natural brasileiro e mesmo mundial, atitudes efetivas quanto a sua preservação praticamente inexistem. Mesmo debates sérios na imprensa brasileira parecem não receber a prioridade merecida.

A imprensa internacional tem feito relatórios densos sobre a situação. A revista britânica *The Economist*, lançada no mês de junho passado, publicou uma reportagem bastante extensa e crítica sobre o atual estado de devastação da floresta amazônica e as medidas que vem sendo tomadas. Dentre elas, questiona a medida provisória 458, que pretende legalizar a propriedade privada das terras na Amazônia.

Muitos problemas de emissão de gases poderiam ser atenuados com a preservação da mata. A floresta amazônica absorve uma quantidade impressionante de carbono, e sua derrubada representa um aumento de 20% das emissões mundiais de gases nocivos. Sua simples preservação poderia influir significativamente sobre os agentes que acentuam o aquecimento global.

A reportagem aponta duas possíveis saídas para a contenção do desmatamento na Amazônia: estabelecer claramente os direitos de propriedade na região, com as devidas responsabilidades, e remunerar os proprietários por preservar as árvores.

Entretanto, autoridades brasileiras e mídia nacional não se posicionam com seriedade para o assunto. A mídia não direciona seus noticiários para a devida gravidade do processo de desmatamento. E a fiscalização federal faz vista grossa ou é incapaz de deter a ação dos devastadores. Um estudo do Instituto Imazon (instituição do 3º setor que procura promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia mediante a formulação de pesquisas e políticas públicas) demonstra que apenas 14% dos crimes ambientais foram punidos na Justiça no período entre 1997 e 2006.

As medidas e ações tomadas ainda são muito tímidas frente o caráter emergencial da situação. Uma mudança de postura de todos é urgente, inclusive da sociedade, para que a floresta amazônica não se transforme em savana e deserto.

LEGISLAÇÃO
Alterações e novidades

PIS E COFINS NÃO SOFREM MAIS TRIBUTAÇÃO NO RESGATE DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO

A lei 11.941/09, 27 de maio de 2009, que dispõe também sobre parcelamentos de tributos e dívidas com a União, revogou um parágrafo da lei 9.718/98, sobre a tributação de PIS e COFINS para rendimentos de aplicação no momento do resgate.

Anteriormente, ao efetuar o resgate de aplicação, as empresas tinham de adicionar os rendimentos à base cálculo do PIS, COFINS, CSLL e IRPJ. A partir da publicação da Lei 11.941/09, entende-se que as demais receitas não compõem a base de cálculo do PIS/PASEP e COFINS para as empresas tributadas pelo Lucro Presumido, tributando somente o IRPJ e CSLL sobre estes rendimentos.

PEQUENOS EMPRESÁRIOS AGORA TÊM ALÍQUOTA MENOR PARA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARAGUAIOS

Os comerciantes que trazem produtos do Paraguai poderão importar anualmente até R$ 110 mil em mercadorias pagando impostos simplificados. Aprovada em dezembro, a lei que criou o regime especial para esses comerciantes foi sancionada em janeiro, mas ainda precisava de regulamentação para entrar em vigor.

Pela regra simplificada, os produtos terão alíquota única de 25% sobre o preço. No sistema antigo, as alíquotas de diversos tributos federais somavam 42,25%. Esta nova medida proporciona uma economia interessante, mas só poderão optar pelo regime as microempresas que já fazem parte do Simples Nacional.

VOCÊ SABIA?

O SPED E A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO CONTÁBIL

Com a nova regulamentação eletrônica para digitalização dos livros contábeis e fiscais das organizações empresarial — denominado Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) —, as áreas contábeis e tributárias passaram de coadjuvantes a setores estratégicos das empresas. A partir deste novo sistema, o cruzamento de informações entre a Fazenda e o Fisco tornará mais ágil o sistema e facilitará identificar erros nas declarações, sejam eles cometidos sem intenção ou por má-fé.

Firmado em três grandes subprojetos – a nota fiscal eletrônica, e as escriturações fiscal e contábil –, o SPED já obrigou empresas de 59 setores a emitirem notas eletrônicas. Desta forma, os estabelecimentos que não se organizarem correm sérios riscos de ter problemas com a União. Agora, mais que antes, o contabilista se tornou um aliado vital na vida das empresas.

TRANSPORTADORAS E A EMISSÃO DE CT-ES

Transportadoras devem ficar mais atentas com as notificações da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ). A Portaria do Coordenador de Administração Tributária (CAT) 55/2009, que passou a vigorar em março último, institui a emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), sendo esta aplicada aos contribuintes enquadrados de ofício ou de forma voluntária. A quantidade de CTRC`s confeccionados em gráfica deve ser reavaliada, pois mais cedo ou mais tarde os proprietários poderão receber a notificação da SEFAZ, para a emissão do conhecimento via eletrônica. Uma das vantagens desta fiscalização para o fisco é de que ela criará meios de se conhecer o tempo exato empreendido na realização de cada uma das operações.

JURISPRUDÊNCIA
(discussão judicial)

CRIME DE SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS EM CARTEIRA DE TRABALHO É DE COMPETÊNCIA ESTADUAL

Após longa discussão na Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decidiu-se que processos contra empresa que deixa de anotar o contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado são de competência da Justiça estadual.

O relator original, ministro Jorge Mussi, entendia que o caso deveria ser julgado pela Justiça Federal, pois a lei 9.983/2000, que estabelece os crimes contra a Previdência, foi feita justamente para proteger os direitos da União, inclusive em casos de sonegação de tributos.

A ministra Maria Thereza de Assis Moura, no entanto, apresentou voto vista em sentido contrário. Para ela, haveria duas situações distintas: uma é a cometida pela empresa que deixa de anotar a CTPS, visando sonegar direitos do trabalhador; outra consistiria na inserção de dados falsos pelo trabalhador ou seu procurador, registrando-se períodos maiores que os trabalhados. No caso da primeira hipótese, os danos seriam causados diretamente ao trabalhador e não a União, definida em legislação específica como de competência da Justiça estadual.

Em voto de desempate foi dado pelo então presidente, ministro Paulo Gallotti, decidindo em favor da esfera estadual de justiça.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL ENTRA NA ERA VIRTUAL

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região assinou o termo de adesão ao projeto Justiça na Era Virtual, coordenado pelo Superior Tribunal de Justiça. Com isso, todos os recursos da Justiça Federal de segunda instância passarão a ser enviados eletronicamente à Corte Superior.

Até agora, 27 dos 32 tribunais de segundo grau estão integrados com o STJ para envio eletrônico. Os tribunais estaduais de São Paulo, de Minas Gerais e do Distrito Federal ainda não remetem seus processos ao STJ por meio eletrônico.

A emissão eletrônica reduz o tempo de trânsito do processo físico (que atualmente ocorre entre seis e oito meses) para alguns minutos. Nesta semana, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal deu início à fase de implantação e teste do sistema.

Esta modernização também chegou ao público: por uma sala de serviços judiciais, advogados e procuradores que tenham certificação digital podem peticionar eletronicamente, além de acessar os autos pela internet, 24 horas por dia, sete dias por semana.

TABELAS

INDICADORES DE INFLAÇÃO E JUROS – (%)

MÊS	IPC FIPE		IPC-DI FGV		IGP-M FGV		IGP-DI FGV		INPC IBGE	
	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.
JUN	0,13	4,24	0,12	4,86	-0,1	1,52	-0,32	0,74	0,42	4,94
JUL	0,33	4,11	0,34	4,66	-0,43	-0,65	-0,64	-1,00	0,23	4,57
AGO	0,48	4,22	0,2O	4,72	-0,36	-0,69	0,09	0,54	0,08	4,43

MÊS	CUB SINDUSCON		SELIC		TR		POUP		TJLP	
	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.
JUN	1,04	7,17	0,75	12,41	0,05	1,87	0,57	7,98	0,51	6,25
JUL	0,37	7,56	0,74	12,12	0,11	1,82	3,59	7,99	0,51	6,52
AGO	-0,11	6.00	0,71	11,76	0,02	1,65	1,7O	9,2O	0,48	6,2O

Fontes dos índices: Jornal O Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Banco Central do Brasil, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, TRTs.

IR | Fonte e Carnê Leão

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir
até 1.434,59	**isento**	**-**
de R$ 1.434,60 até R$ 2.150,00	**7,5**	**107,59**
de 2.150,01 até 2.866,70	**15%**	**R$ 268,84**
De 2.866,71 ate 3.582,00	**22,50%**	**R$ 483,84**
Acima 3.582,00	**27,50%**	**R$ 662,94**

DEDUÇÕES ADMITIDAS:

a) por dependente, o valor de R$ 144,2o.por mês;
b) parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R$1.434,59 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;
c) as importâncias pagas em dinheiro a título de alimento ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
d) as contribuições para Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
e) as contribuições às entidades de previdência privadas domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas

UNIDADE FISCAL

ANO	UFESP	UPF-PR	VRTE-ES	UPF-RS	UFIR-RJ	UFEMG	UFERMS	UPF-MT	UPF-PA	UFIR-CE	UFR-PB	UFR-PI
2009	15,85	58,18	1,9270	11,0617	1,9372	2,0349	14,06	31,99	1,9608	2,4690	28,14	1,94

INSS | Contribuições Previdenciárias

1 - SEGURADO EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO, TRABALHADOR AVULSO

Salário de Contribuição	Alíquota para fins de Recolhimento ao INSS
Até 965,67	**8%**
de 965,68 até 1.609,45	**9%**
de 1.609,46 até 3.218,90	**11%**

2 - SEGURADO EMPREGADO DOMÉSTICO (Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de Contribuição	Alíquotas		
	Empregado	Empregador	Total
Até 965,67	**8%**	**12%**	**20%**
de 965,68 até 1.609,45	**9%**	**12%**	**21%**
de 1.609,46 até 3.218,90	**11%**	**12%**	**23%**

3 - SEGURADO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO:

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, à partir de 1º de abril de 2003, será calculada com base na remuneração recebida durante o mês

4 - Salário Mínimo Federal

Período	Valor
Abril/2006 a Março/2007	**R$ 350,00**
Abril/2007 a Fevereiro/2008	**R$ 380,00**
Março /2008 a janeiro /2009	**R$ 415,00**
A partir de fevereiro de 2009	**R$ 465,00**

5 - Salário Família

Remuneração	Valor
R$ 500,40	**R$ 25,66**
De R$ 500,41 Até R$ 752,12	**R$ 18,08**

PISO SALARIAL DE SÃO PAULO POR CATEGORIA PARA OS TRABALHADORES QUE NÃO TEM SINDICATO

R$ 505,00	Trabalhadores domésticos, serventes, trabalhadores agropecuários e florestais, pescadores, contínuos, mensageiros e trabalhadores de serviços de limpeza e conservação, trabalhadores de serviços de manutenção de áreas verdes e de logradouros públicos, auxiliares de serviços gerais de escritório, empregados não-especializados do comércio, da indústria e de serviços administrativos, cumins, "barboys", lavadeiros, ascensoristas, "motoboys", trabalhadores de movimentação e manipulação de mercadorias e materiais e trabalhadores não-especializados de minas e pedreiras
R$ 530,00	Operadores de máquinas e implementos agrícolas e florestais, de máquinas da construção civil, de mineração e de cortar e lavrar madeira, classificadores de correspondência e carteiros, tintureiros, barbeiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, dedetizadores, vendedores, trabalhadores de costura e estofadores, pedreiros, trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, de fabricação e confecção de papel e papelão, trabalhadores em serviços de proteção e segurança pessoal e patrimonial, trabalhadores de serviços de turismo e hospedagem, garçons, cobradores de transportes coletivos, "barmen", pintores, encanadores, soldadores, chapeadores, montadores de estruturas metálicas, vidreiros e ceramistas, fiandeiros, tecelões, tingidores, trabalhadores de curtimento, joalheiros, ourives, operadores de máquinas de escritório, secretários, datilógrafos, digitadores, telefonistas, operadores de telefone e de "telemarketing", atendentes e comissários de serviços de transporte de passageiros, trabalhadores de redes de energia e de telecomunicações, mestres e contramestres, marceneiros, trabalhadores em usinagem de metais, ajustadores mecânicos, montadores de máquinas, operadores de instalações de processamento químico e supervisores de produção e manutenção industrial;
R$ 545,00	Administradores agropecuários e florestais, Trabalhadores de serviços de higiene e saúde, Chefes de serviços de transportes e de comunicações, Supervisores de compras e de vendas, Dedetizadores, Vendedores, Trabalhadores de Costura e Estofadores, Pedreiros, Trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, Agentes Técnicos em vendas e Representantes Comerciais, Operadores de estação de rádio e de estação de televisão, Operadores de equipamentos de sonorização e de projeção cinematográfica e Técnicos em Eletrônica.

EVENTOS & FEIRAS

out/ 2009

17 ªExpo Noivas
Expo Noivas & Festas SP 2009
1º a 4 de outubro
Expo Center Norte
São Paulo - SP
www.expocnorte.com.br

Salão Duas Rodas
Feira Internacional de Motocicletas, Bicicletas, Peças, Equipamentos e Acessórios
07 a 12 de outubro de 2009
Anhembi
São Paulo - SP
www.salaoduasrodas.com.br

Pixel Show 2009
Feira de Arte, Design, Tecnologia e Moda
10 e 11 de outubro de 2009
Fecomércio
São Paulo - SP
www.pixelshow.com.br

15ª Inter Gift
Feira de Presentes, Utilidades e Decoração
22 a 24 de outubro de 2009
Expo Center Norte
São Paulo - SP
www.intergift.com.br

5ª edição da ExpoSustentat
28 a 30 de outubro de 2009
Transamérica ExpoCenter
São Paulo - SP
www.exposustentat.com.br

Prazos

05 Salários Metalúrgicos

06 Salários demais categorias

07 FGTS

15 Retenção 4,65% (PIS,COFINS,CSLL) (2ª Quinzena de SETEMBRO/2009), DIFERENCIAL DE ALIQUOTA, INSS (Contribuinte individual, doméstica, facultativo)

20 INSS empresa e equiparada, Simples Nacional, IR Fonte (diversos)

23 PIS/COFINS, IPI

30 "IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 3º cota e L. Presumido), Contribuição Social (Estimativa L.Real e trimestral cota e IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 3º cota e L. Lucro Presumido), REFIS I, PAES, PAEX 1, PAEX 2, IPI (ME E EPP) IRPF (MENSALÃO E CARNE LEÃO), RETENÇÃO 4,65% (PIS,COFINS, CSLL) -1ª quinzena de OUTUBRO/2009"

* ICMS (RPA) de acordo com o CPR (Código de prazo para recolhimento)*

INTERAGE Rua Amélia Leite Marques, 17 - sala 2 - Sorocaba CEP: 18103-500 CNPJ: 04.989.145/0001-18
Tel: 15 3212 4860 interage@jornalinterage.com.br www.jornalinterage.com.br
Jornalista responsável: Carlos Baptistella MTb 8226 **Diagramação:** Wilson R. Faustino **Impressão** Gráfica Nova Baraúna **Fechamento:** 21/09/2009

Poderão ocorrer alterações após o fechamento desta edição. Proibida a reprodução parcial ou integral desta.